DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

CONVOCAÇÃO 49ª REUNIÃO DME:

O Departamento Municipal de Educação de Nova Granada **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Educação para a **quadragésima nona reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 28 de agosto de 2025** às 10:00 no Departamento Municipal de Educação, situado à Rua José Barone Mercadante, número 469, no bairro São Benedito, em frente à Escola Decisão Anglo. Estão convocados os seguintes membros, conforme Decreto nº 17/2025:

A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: ROSELI ESTEVES SERRANO

RG: 17.623.017-8

CPF: 147.144.208-01;

B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

TITULAR: MARIA CECÍLIA FREDERICO

RG: 20.274.555-7

CPF: 134.983.858-60;

C) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

RG: 21.858.589-5

CPF: 171.136.318-94;

D) REPRESENTES DA COMUNIDADE EM GERAL:

TITULAR: ELISÂNGELA INÁCIO DOS SANTOS

RG: 30.744.767-4

CPF: 350.280.318-86;

E) REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO:

TITULAR: ANDREIA DIAS BERIGO

RG: 27.339.411-3

CPF: 268.052.458-69;

F) REPRESENTANTES DAS APMS (ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES):

TITULAR: JÚLIA SANTANA DE MELO CABRAL

RG: 35.431.327-7

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

CPF: 418.251.188-33;

G) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

TITULAR: MARIA LUIZA ARROYO ESCRIVANO

RG: 5.616.352

CPF: 525.830.408-63;

H) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO – SEDIADAS NO MUNICÍPIO:

TITULAR: FELIPE HENRIQUE VIANA DA SILVA

RG: 56.875.448-7

CPF: 461.031.678-17;

I) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: JOÃO VITOR CRISTIANO ALVES

RG: 44.322.850-4

CPF: 355.699.118-71

Caso algum dos membros acima convocados não possa comparecer à reunião, deve apresentar justificativa no prazo máximo de 3 dias úteis anteriores à data da reunião a fim de que sejam convocados os membros suplentes de cada segmento.

Pauta da Reunião:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Reforma e manutenção da EMEF "Profª Adalgisa Pereira Prado" - Fotos
3. Início do atendimento de avaliação de crianças com dificuldades de aprendizado no município;
4. Aquisição de testes psicológicos;
5. Atribuição de aulas para professoras de Reforço Escolar;
6. Espaço para manifestação dos Conselheiros.

Nova Granada, 26 de agosto de 2025.

Roseli Esteves Serrano

Diretora do Departamento de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOVA GRANADA – SP

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA:

Prezados(as) Conselheiros(as),

Convocamos Vossa Senhoria para a próxima **Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, a ser realizada no dia **28 de agosto de 2025** às **14:00** nas dependências do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua José Barone Mercadante, número 469, no Bairro São Benedito, para tratar dos seguintes assuntos:

Pauta da Reunião:

1. Apresentação do demonstrativo de pagamento **da merenda escolar referente aos meses de abril e maio**;
2. Espaço reservado para a representante da empresa terceirizada que serve as merendas prestar **esclarecimentos pelos serviços prestados.**
3. **Leitura e aprovação da ata da última reunião**;
4. **Espaço aberto para manifestações dos Conselheiros**.

Contamos com a presença de todos, considerando a importância dos assuntos a serem tratados para o bom andamento das ações do Conselho.

Atenciosamente,

Nova Granada, 26 de agosto de 2025.

Telma Regina Gonçalves

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Nova Granada – SP

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA
Estado de São Paulo

"Labor et Fides pro Patria"

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nos termos do art. 6º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 21/2014, a Procuradoria-Geral do Município expede o presente Enunciado Normativo Administrativo PGM nº 1, com a finalidade de uniformizar a interpretação das normas municipais relativas à expedição de alvarás de funcionamento, à luz da Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica), do Decreto Federal nº 10.178/2019 e das Resoluções CGSIM nº 51/2019 e nº 62/2020.

Enunciado Normativo Administrativo PGM nº 1

"As atividades econômicas classificadas como de baixo risco, nos termos da legislação federal e das resoluções do CGSIM, independem da expedição de alvará de funcionamento para seu exercício no Município de Nova Granada, ficando condicionadas apenas à inscrição em cadastro municipal de caráter acessório, à incidência das taxas de fiscalização quando houver efetivo exercício do poder de polícia, e ao cumprimento de eventuais exigências posteriores de órgãos competentes. As atividades de médio e alto risco permanecem sujeitas às exigências previstas na legislação municipal, inclusive quanto à apresentação de documentos técnicos, alvarás setoriais e renovação, observada a competência fiscalizatória e sancionatória do Poder Público local."

Nova Granada, 26 de agosto de 2025.

RICARDO SANTOS FRAGNAN
Procurador do Município – OAB/SP 368.353

GUSTAVO DAVANÇO NARDI
Procurador-Geral do Município – OAB/SP 363.552

Rua José Barone Marcadante, nº 417 | CEP 15442-010 | Nova Granada/SP | ☏ 17.3262.5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 | Site: www.novagranada.sp.gov.br